

## Assentos de casamentos da Freguesia de São José da Carinhanha (1806-1857): estudo das relações intertextuais e interdiscursivas

Lécio Barbosa de Assis<sup>1</sup>  
Alícia Duhá Lose<sup>2</sup>

**Resumo:** Este trabalho tem como objetivo descrever e analisar o percurso sócio-histórico dos assentos de casamentos do século XIX por meio das relações intertextuais e interdiscursivas, traços fundamentais para a consolidação do gênero estudado como uma tradição discursiva. O *corpus* é composto por 688 assentos de casamentos contidos no primeiro livro da Freguesia de São José da Carinhanha (1806-1857), Capitania de Pernambuco, cuja fonte documental está alocada na Cúria Diocesana de Bom Jesus da Lapa-BA. Os fenômenos linguísticos são observados de uma perspectiva sócio-histórica com base no aporte teórico das Tradições Discursivas (Koch, 1997; Simões; Costa, 2009; Kabatek, 2018) que permite estabelecer uma relação entre a história da língua e a história dos textos e no exercício do labor filológico (Lose, 2017) para a leitura, compreensão e transcrição da fonte histórica. Nesse sentido, este estudo é motivado pela seguinte reflexão: seria possível detectar as alusões históricas relacionadas às intertextualidades e interdiscursividades no contexto de produção dos textos? Os resultados obtidos permitem afirmar que os modelos repetidos e evocados, historicamente, revelam que as relações intertextuais e interdiscursivas fundamentam a premissa de que todo texto segue a tradição da língua e dos modelos textuais.

**Palavras-chave:** Relações intertextuais; Relações interdiscursivas; Labor filológico; Assentos de casamentos.

## Marriage records from the Freguesia de São José da Carinhanha (1806-1857): studying of intertextual and interdiscursive relations

**Abstract:** This paper aims to describe and analyze the socio-historical trajectory of 19th-century marriage records through intertextual and interdiscursive relations, fundamental features for the consolidation of the studied genre as a discursive tradition. The corpus is composed of 688 marriage records contained in the first book of the Freguesia de São José da Carinhanha (1806-1857), Capitania of Pernambuco, whose documentary source is located in the Curia Diocesana de Bom Jesus da Lapa-BA. The linguistic phenomena are observed from a socio-historical perspective based on the theoretical contribution of Discursive Traditions (Koch, 1997; Simões; Costa, 2009; Kabatek, 2018) that allows establishing a relationship between the history of language and the history of texts and in the exercise of philological work (Lose, 2017) for the reading, understanding and transcription of the historical source. In this sense, this study is motivated by the following reflection: would it be possible to detect historical allusions related to intertextualities and interdiscursivities in the context of text production? The results obtained allow us to affirm that the models repeated and evoked, historically, reveal that intertextual and interdiscursive relations support the premise that every text follows the tradition of language and textual models.

<sup>1</sup> Professor na rede pública do Estado da Bahia. Doutor e Mestre em Linguística pela Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia. Graduado em Letras e Administração pela Universidade do Estado da Bahia.

Orcid Id: <https://orcid.org/0000-0001-9343-6900>. E-mail: [falecomlecio@gmail.com](mailto:falecomlecio@gmail.com)

<sup>2</sup> Doutora e Mestre em Letras e Linguística pelo Programa de Pós-Graduação em Letras e Linguística da Universidade Federal da Bahia (UFBA). Bolsista de Produtividade em Pesquisa do CNPq. Profa. Titular do Setor de Filologia do Programa de Pós-Graduação em Língua e Cultura, Instituto de Letras, Universidade Federal da Bahia. Orcid Id: <https://orcid.org/0000-0002-9114-3298>. E-mail: [alicialose@gmail.com](mailto:alicialose@gmail.com)

**Keywords:** Intertextual relations; Interdiscursive relations; Philological work; Marriage records.

## Introdução

Os registros paroquiais, dentre os documentos históricos, constituem enorme fonte de dados para os estudos das ciências humanas e sociais e das ciências linguísticas. As fontes eclesiais são documentos de caráter jurídico-religioso pelos quais a Igreja Católica registrava (e ainda registra) os principais eventos da vida dos cristãos, sendo os principais: batismo, casamento e óbito.

Os registros paroquiais apresentam características textuais instituídas a partir das *Ordenações do Sagrado Concílio Tridentino* (1545-1563) e reforçadas pelas *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia* (1719) com o objetivo de reorientar e definir, assim, os dogmas essenciais da doutrina católica. Ao tratar do gênero assento<sup>3</sup> de casamento, infere-se, portanto, que são preparados a partir de outros textos, como explica Kristeva (2005), que cada texto é construído como um mosaico de citações, cada texto é a absorção e transformação de outro texto.

A tradição textual dos assentos de casamentos é constituída pela repetição de um texto ou de uma forma textual dos textos modeladores e dos gêneros textuais que compõem os processos de habilitações matrimoniais, a exemplo das justificações de batismo, solteiro, viuvez, menor idade, termo de fiança aos banhos<sup>4</sup>, proclamas<sup>5</sup>, dispensas matrimoniais e procurações diversas.

O estudo desenvolvido visa apresentar uma investigação ancorada na interface entre a Linguística e a Filologia, a partir de um corpus documental composto por 688 assentos de casamentos do primeiro livro da Freguesia<sup>6</sup> de São José da Carinhonha do século XIX, exarado por mais de um *scriptor*<sup>7</sup> em diferentes momentos, cujos manuscritos originais encontram-se

---

<sup>3</sup> Assento é o nome dado aos documentos pelos quais a Igreja registrava os principais eventos da vida nos séculos passados.

<sup>4</sup> De acordo com a definição de Bluteau (1728, p.164, v.1), os banhos são “pregões, ou denunciações na Igreja do casamento futuro entre os contratados para o contrahirem”.

<sup>5</sup> Cada um dos anúncios de casamentos futuros, proclamados na igreja durante a missa para o conhecimento dos fregueses (paroquianos), e possíveis denúncias no caso de algum impedimento de conhecimento público.

<sup>6</sup> A freguesia correspondia à paróquia e era a menor divisão administrativa e eclesial no antigo Império Português e do Brasil Colônia ao Brasil Império. Os habitantes das freguesias eram denominados de fregueses (*filius ecclesiae* – filhos da igreja).

<sup>7</sup> Sacerdotes que atuaram na materialidade do texto enquanto estavam à frente dos trabalhos pastorais da freguesia (paróquia).

no acervo da Cúria Diocesana de Bom Jesus da Lapa-BA. A fonte documental que serve como material deste estudo é composta por cópias fac-similares, pertencentes ao Projeto de Pesquisa Educação Patrimonial: mapeando acervos históricos e culturais de Bom Jesus da Lapa, vinculado ao Departamento de Ciências Humanas e Tecnologias, *Campus XVII*, da Universidade do Estado da Bahia – UNEB.

Os registros contidos nas fontes paroquiais “carregam a língua em estados passados” (Lose, 2017, p. 81), sob o olhar diacrônico ou sincrônico da história dos textos, sendo uma fonte de consulta importante para os investigadores das ciências linguísticas. No que diz respeito à metodologia adotada para coleta e análise de dados, fez-se uso da abordagem qualitativa e descritivo-interpretativa e de natureza bibliográfica e documental. O labor filológico (Lose, 2017) realizado possibilitou a leitura, a transcrição e a compreensão dos textos, tornando-os fonte confiável para o desenvolvimento desta investigação, sob o viés das Tradições Discursivas (Koch, 1997; Simões; Costa, 2009; Kabatek, 2018).

Com o propósito de investigar o percurso sócio-histórico dos assentos de casamentos, pretende-se analisar as relações intertextuais e interdiscursivas, recursos linguísticos que favorecem a consolidação dos assentos de casamentos como uma tradição discursiva, ou seja, modos tradicionais e repetidos de dizer algo, que podem ser desde uma fórmula, atos de fala, gêneros textuais ou literários (Kabatek, 2018).

Os assentos de casamentos constituem uma série documental que permite identificar padrões e repetições tanto no conjunto sincrônico como também diacrônico, possibilitando o estudo de como o comportamento da língua presente em uma determinada comunidade se modificou no tempo (Barros, 2019). A questão motivadora que norteou a reflexão diacrônica sobre as fontes paroquiais foi a seguinte: seria possível detectar as alusões históricas relacionadas às intertextualidades e interdiscursividades no contexto de produção dos textos?

A escolha dos registros paroquiais do sertão do São Francisco do século XIX justifica-se pelo fato de se verificar um número expressivo de pesquisas que se debruçam sobre os métodos da Historiografia e da História Social, surgindo assim, o interesse em estudar as fontes episcopais do ponto de vista filológico-linguístico, proporcionando a compreensão de que os textos têm uma historicidade própria e características contínuas e descontínuas (Coseriu, 1979).

O presente trabalho está estruturado da seguinte forma: a discussão inicia-se com a Introdução; a seção seguinte caracteriza a Freguesia de São José da Carinhonha do século XIX; em seguida, expõe-se um breve contexto sócio-histórico do gênero assento de casamento;

posteriormente, revisita-se o conceito de tradições discursivas, para assim, abarcar as relações intertextuais e interdiscursivas na produção textual; logo depois, abordam-se os procedimentos metodológicos para o estudo do percurso sócio-histórico da fonte documental. Por último, as ideias discutidas são sintetizadas nas Considerações Finais, à qual se seguem as Referências.

### **A Freguesia de São José da Carinhanha**

A Freguesia de São José da Carinhanha foi instalada em 6 de agosto de 1805, pelo Bispo de Pernambuco D. José Joaquim da Cunha Azeredo Coutinho. A nova freguesia foi desmembrada da Freguesia de Santo Antônio da Manga, São Romão e Minas do Paracatu que administrativamente pertencia à Capitania de Minas Gerais e estava sob o domínio do Bispado de Pernambuco, que era dividido em três comarcas eclesiásticas: Olinda, Manga e Ceará.

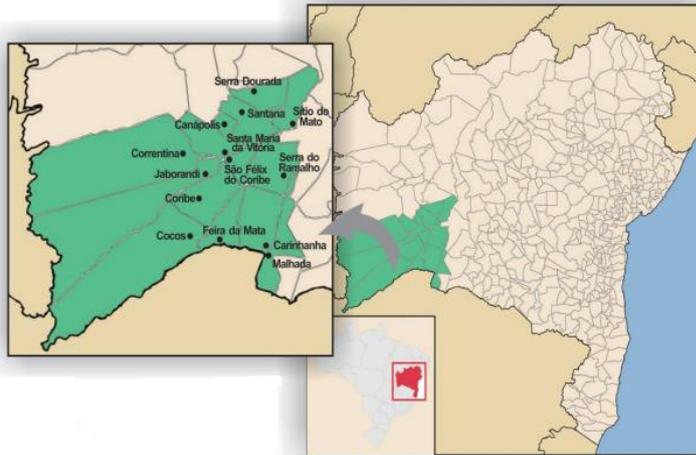
Na Freguesia de Santo Antônio da Manga estava instalado o Tribunal Eclesiástico da Comarca da Manga e Minas do Paracatu (no contexto vigente corresponde aos territórios dos municípios mineiros de Manga e Paracatu). Por ser afastado geograficamente da Sé de Olinda, era dotado de órgãos e ofícios jurídicos administrativos que outras comarcas não tinham, como, por exemplo, a presença de um vigário geral forâneo, que na data da criação da Freguesia de São José da Carinhanha era o Padre Francisco José Correa de Albuquerque. O referido presbítero era o juiz responsável pelo auditório eclesiástico da Manga e também o vigário geral forâneo, além de exercer a função de vigário paroquial e da Vara da Freguesia de N. Sr.<sup>a</sup> do Ó do Porto da Folha, Capitania de Sergipe d’El Rei.

Em 1832, foi o julgado<sup>8</sup> de São José de Carinhanha (termo da Vila da Barra), pertencente à Comarca do São Francisco, elevado à categoria de Vila, através do decreto de 20 de abril, daquele ano, somente inaugurada a 22 de maio de 1834 e elevada à categoria de cidade em 17 de agosto de 1909, pela Lei Estadual n.º 762 (Assis, 2024). A freguesia foi desmembrada do bispado de Pernambuco e incorporada ao arcebispado da Bahia em 1855.

---

<sup>8</sup> “O curso do rio São Francisco foi ladeado pela formação de uma rede urbana eclesiástica de freguesias e uma outra civil composta por arraiais com os *status* de julgado e/ou vila. [...] Julgado era uma circunscrição com autonomia judiciária parcial, por isso, sem jurisdição completa e autonomia administrativa, o que tornava dependente de uma vila vizinha. Seria a principal resolução adotada pelas autoridades régias para instalar estruturas judiciárias onde não se desejava implantar uma vila” (Arraes, 2013, p. 67).

O atual município de Carinhanha está localizado no oeste do estado da Bahia, à margem esquerda do Rio São Francisco e da bacia do Rio Carinhanha, próximo da divisa com Minas Gerais. Para finalizar essa seção, a **Figura 1**, a seguir, mostra a configuração atual do oeste baiano que correspondia a Freguesia de São José da Carinhanha.



**Figura 1** - Área do oeste da Bahia que correspondia a Freguesia de São José da Carinhanha. Fonte: Lima (2017, p. 19).

Na próxima seção, são feitas algumas considerações sobre o percurso sócio-histórico do gênero assento de casamento.

### O gênero assentos de casamentos

O Concílio de Trento (1545-1563) foi um marco decisivo na evolução dos registros paroquiais, a partir daí, as autoridades eclesiásticas teriam apoio jurídico em suas ações proporcionado por decretos conciliares. Ao tornar obrigatórios os assentos paroquiais, o Concílio de Trento (1545-1563) influenciou os regulamentos e a expansão dos registros no mundo católico. Os assentos de casamento, no século XVI, traziam basicamente os nomes dos noivos e de seus pais, bem como seu local de residência e menção a uma ou outra testemunha, como preconizava o texto modelador: “[...] terá o Paroco hum livro, no qual escreverá os nomes dos esposos, e das testemunhas, e o dia, e lugar, em que o Matrimonio se contrahe, cujo livro guardará em seu poder com cuidado” (*Ordenações do Sagrado Concilio de Trento (1545-1563)*, tomo II, sessão XXIV, p. 236-237).

Nos séculos seguintes, esse tipo de assento incorporou novas informações de acordo com o contexto sócio-histórico que afetava o lugar de produção e as circunstâncias da sociedade de cada época, assim como descreve Kabatek (2018) que uma tradição discursiva só se constitui como tal se estiver ajustada a uma determinada finalidade. É o que se observa nos exemplos a seguir:

- (1) “[...] Sendo dispensados os banhos, o tempo feriado, eoimpedimento occulto deaffinidade no primeiro grau pello R.<sup>mo</sup> Vizitador da Repartição da Manga Francisco Jozé Correa por mandado Seo [...]” (f. 1 r.).
- (2) “[...] eporcausa de impedimento dirimente do primeiro grau de afinidade por copula illicita de linha transversal q’ a dita contraente nesta occaziaõ occultou, eao depois manifestou com juramento em juízo, tendo publicado p si mesma, obtiveraõ dispensa do referido Prelado, epor ordem do mesmo foi revalidado este Matrimonio” (f. 4 r.).
- (3) “[...] viuvo q’ ficou por falecimento da sua mulher Eleuteria Maria do Espirito S.<sup>to</sup> por justificação q’ foi [...]” (f. 17 r.).

Os preceitos tridentinos deveriam ser introduzidos nas dioceses de forma adequada e sistematicamente para que a normalização dos registros fosse cumprida com rigor. De acordo com Queiroz e Moscatel (2023), os assentos paroquiais passaram a seguir um formulário mais uniformizado e elaborado a partir do século XVIII.

Em 1707, em Sínodo Diocesano, na Bahia, o Arcebispo D. Sebastião Monteiro da Vide (1643 – 1722) promulgou as *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia*, sendo publicadas apenas em 1719 em Lisboa, baseada na doutrina instituída pelas *Ordenações, Disposições do Concílio de Trento* (1545-1563) e pelas *Constituições do Arcebispado de Lisboa* (1537;1588). As *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia* (1719) objetivavam a adaptação da Igreja às condições da colônia brasileira, entre elas, apresentavam normas reguladoras para os registros paroquiais, fortalecendo as orientações que já existiam anteriormente, além de acompanhar as mudanças dos tempos, os usos e costumes das dioceses.

O casamento é um ritual recorrente que torna necessário um modelo textual que utiliza meios linguísticos para tornar válida uma nova realidade (Simões; Costa, 2009). Veja alguns exemplos a seguir:

- (4) “[...] assisti ao Matrimonio, que soLenem.<sup>te</sup> celebraraõ [...]” (f. 20 r.).
- (5) “[...] em m.<sup>a</sup> presença se Recebeo em Matrimonio [...]” (f. 25 r.).

(6) “[...] se Receberam em Matrimonio corrido os banhos [...]” (f. 26 v.).

Assim, o gênero assento de casamento possui funções e intenções que respondem a uma tradição cristalizada, baseada em um contexto sócio-histórico, como assinala Lose (2017, p. 80), em relação aos documentos históricos que “dizem respeito a momentos, passagens e personagens cujos fatos e ações foram emblemáticos e relevantes e o tempo se encarregou de dar a eles esse atributo”.

Os textos modeladores estabeleciam regulamentos e normas, mas além desses preceitos, os *scriptores* eram influenciados pelo contexto sócio-histórico, pela relação com a sociedade local, pelas informações (in)disponíveis e pelos resultados apresentados nos “banhos corridos” de acordo com as particularidades de cada contraente.

De acordo com Queiroz e Moscatel (2023), demorou algum tempo até que todos os párocos passassem a seguir as normas em vigor, assim, os assentos paroquiais que inicialmente continham informações mais reduzidas, a partir do século XVIII passaram a seguir um formulário mais uniformizado e elaborado. O gênero assento de casamento apresenta características de uma fonte serial, definida por Barros (2019) como fontes que se constituem um todo, uma série. São homogêneas, apresentam uma continuidade e não há ponto de lacunas no tempo.

Por exemplo, pode-se serializar os assentos de casamentos encontrados nos arquivos diocesanos referentes a determinadas localidades e épocas. As fontes de um mesmo tipo são produzidas em um determinado contexto sócio-histórico, exarados por indivíduos (párocos) inseridos no interior de uma comunidade que refletia os aspectos da cultura, dos usos e costumes cristalizados dentro de uma sociedade.

Assim, os assentos de casamento são regulados pelas *Ordenações do Sagrado Concílio Tridentino* (1545-1563) e pelas *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia* (1719), além do *Rituale Romanum* (1614), livro litúrgico contendo orações e ritos usados para presidir a liturgia e a celebração dos sagrados sacramentos. Eis alguns exemplos retirados do documento transcrito para este estudo:

- (7) “[...]elogo lhes dei as bensoens nupciais juxt. **rituale Romanum**, e servatis servandis e para Constar Lancei este asento em oq.<sup>L</sup> me assigney (f. 28 v.)
- (8) “[...] conforme as disposições do C. Tridentino, nos ritos das Leis civis recebendo logo as benções do **Ritual Romano** Para constar fis este Termo q’ assigno. (f. 139 v.)

A difusão do texto das *Constituições* (1719) e da primeira edição do *Rituale Romanum* (Ritual Romano) promulgado pelo Papa Paulo V em 17 de junho de 1614, certamente, possibilitou aos párocos seguirem o espírito regulador da contrarreforma da Igreja Católica, reforçando uma prática que já existia anteriormente.

### **Relações intertextuais e interdiscursivas a partir das Tradições Discursivas**

A partir das fontes paroquiais uma gama de perspectivas se abrem para análises sócio-históricas, sobretudo aliadas aos estudos das Tradições Discursivas, ramo da Linguística Histórica, cujo termo surgiu nas investigações de Peter Koch (1987) a partir dos estudos de Eugenio Coseriu (1979) e de Brigitte Schlieben-Lange (1983), no âmbito da Filologia Pragmática Alemã.

O conceito de Tradições Discursivas é, conforme Kabatek (2018, p. 170), a

repetição de um texto ou de uma forma textual ou de uma maneira particular de escrever ou falar que adquire valor de signo próprio (portanto é significável). Pode se formar em relação a qualquer finalidade de expressão ou qualquer elemento de conteúdo, cuja repetição estabelece uma relação de união entre atualização e tradição; qualquer relação que se pode estabelecer semioticamente entre dois elementos de tradição (atos de comunicação ou elementos referenciais) que evocam uma determinada forma textual ou determinados elementos linguísticos empregados (Kabatek, 2018, p. 170).

A perspectiva teórico-metodológica das Tradições Discursivas toma como ponto de partida a análise diacrônica da língua e dos gêneros, desempenhando papel importante na descrição linguística, incluindo a descrição gramatical. Kabatek (2018) levanta a seguinte reflexão: como podemos identificar a estrutura tradicional de um texto? O autor pontua que o único caminho é a análise filológica, identificando possíveis alusões históricas de cada palavra, a intertextualidade e a reconstrução histórica através do contexto e do próprio ato de produção, do repertório linguístico e das informações tradicionais disponíveis.

O estudo das relações intertextuais permite a retomada de enunciados na produção de um texto por meio de duas estratégias distintas: a intertextualidade em si, comum na Teoria Literária (desenvolvida por Kristeva (1969), remetendo à noção de Bakhtin) e a interdiscursividade. Sobre isso, Koch (1997) define que a intertextualidade é a alusão a um

discurso individual, enquanto que a interdiscursividade se refere à ligação entre um texto e uma tradição discursiva.

A intertextualidade é um recurso bastante usual na teoria literária para enriquecer o diálogo entre textos, de forma explícita ou implícita. No caso específico das fontes paroquiais, a intertextualidade estabelece relação de comunicação com os preceitos das *Ordenações do Sagrado Concílio Tridentino* (1545-1563), do *Rituale Romanum* (1614) e das *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia* (1719), além do que é repetido a cada momento, são retomadas as informações já ditas nos processos de habilitações matrimoniais. Antes da realização do casamento eram feitos pregões à porta das igrejas para que os paroquianos se pronunciassem sobre algum eventual impedimento. Ver exemplo a seguir:

- (9) “[...] depois de **apregoados**, emunidos dos Sacram.<sup>tos</sup> da Penitencia, eComunhaõ, em minha prezença, edas - testemunhas Alexandre da Frota Duque, e Antonio Corr.<sup>a</sup> de Lacerda, sereceberaõ p.<sup>r</sup> marido, e mulher com palavras de presente Pedro Per.<sup>a</sup> Mesquita Com Laureanna Alz’ Brandaõ [...]” (f. 77 v.).

O assento de casamento é um documento resultante do registro do enlace matrimonial dos contraentes, celebrado pelo sacerdote, diante de pelo menos duas testemunhas. Antes da realização do enlace matrimonial, eram feitas as denúncias em “três missas conventuais” para que os paroquianos se pronunciassem sobre algum eventual impedimento, além das “diligências necessárias” que envolviam o processo de habilitação matrimonial daqueles que desejavam consorciar-se. Assim, conforme as *Constituições* (1719):

Os que pretendem casar, o farão a saber a seu Parocho, antes de celebrar o Matrimonio de presente, para os denunciar, o qual, antes que faça as denúncias, se informará se ha entre os contrahentes algum impedimento, e estando certo que o não há, fará as denúncias em três Domingos, ou dias Santos de guarda contínuos á estação da Missa do dia, a as poderá em todo o tempo do anno, ainda que seja Advento, ou Quaresma, em que são prohibidas as solemnidades do Matrimonio, [...] (*Constituições...*, 1719, p. 110).

Nos processos de habilitações matrimoniais, os contraentes deveriam declarar que eram livres para casar, apresentando as devidas justificações de batismo, estado de solteiro ou viuvez, provar que não estavam prometidos a outra pessoa, que não tinha votos de castidade ou religião

e que não eram parentes entre si, além de preparados, antes de tudo, com os sagrados sacramentos e examinados na doutrina cristã (Queiroz; Moscatel, 2023).

No que se refere a interdiscursividade, Simões e Costa (2009, p. 39) apontam para a retomada da estrutura fundamental de determinados tipos de textos, a exemplo de um enunciado específico, certas estruturas linguísticas ou um formulário preestabelecido. Os componentes fixos encontrados nos assentos de casamentos são expressões contidas no documento modelador. Veja-se:

Aos tantos de tal mez, de tal anno pela manhã, ou de tarde em tal Igreja de tal Cidade, Villa, Lugar, ou Freguezia, feitas as denunciações na fórma do Sagrado Concilio Tridentino nesta Igreja, onde os contraentes são naturaes, e moradores, ou nesta, e tal, e taes Igrejas, onde N. contraente é natural, ou foi, ou é assistente, ou morador, sem se descobrir impedimento, ou tendo sentença de dispensação no impedimento, que lhe sahio, como consta da certidão, ou certidões de banhos, que ficão em meu poder, e sentença que me apresentárão, ou sendo dispensados nas denunciações, ou diferidas para depois do Matrimonio por licença do Senhor Arcebispo, em presença de mim N. Vigario, Capellão, ou Coadjutor da dita Igreja, ou em presença de N. de licença minha, ou do Senhor Arcebispo, ou Provisor N., e sendo presentes por testemunhas N. e N. , pessoas conhecidas, (nomeando duas, ou três das que se acharão presentes) se casarão em face da Igreja solemnemente por palavras N. filho de N., e de N., natural, e morador de tal parte, e freguez de tal Igreja, com N. filha de N., ou viúva que ficou de N. natural, e morador de tal parte, e Freguezia desta, ou de tal Parochia: (e se logo lhe der as bençãos acrescentará) e logo lhe dei as bençãos conforme os ritos, e ceremonias da Santa Madre Igreja, do que tudo fiz este assento no mesmo dia, que por verdade assignei. (*Constituições...*, 1719, p. 130).

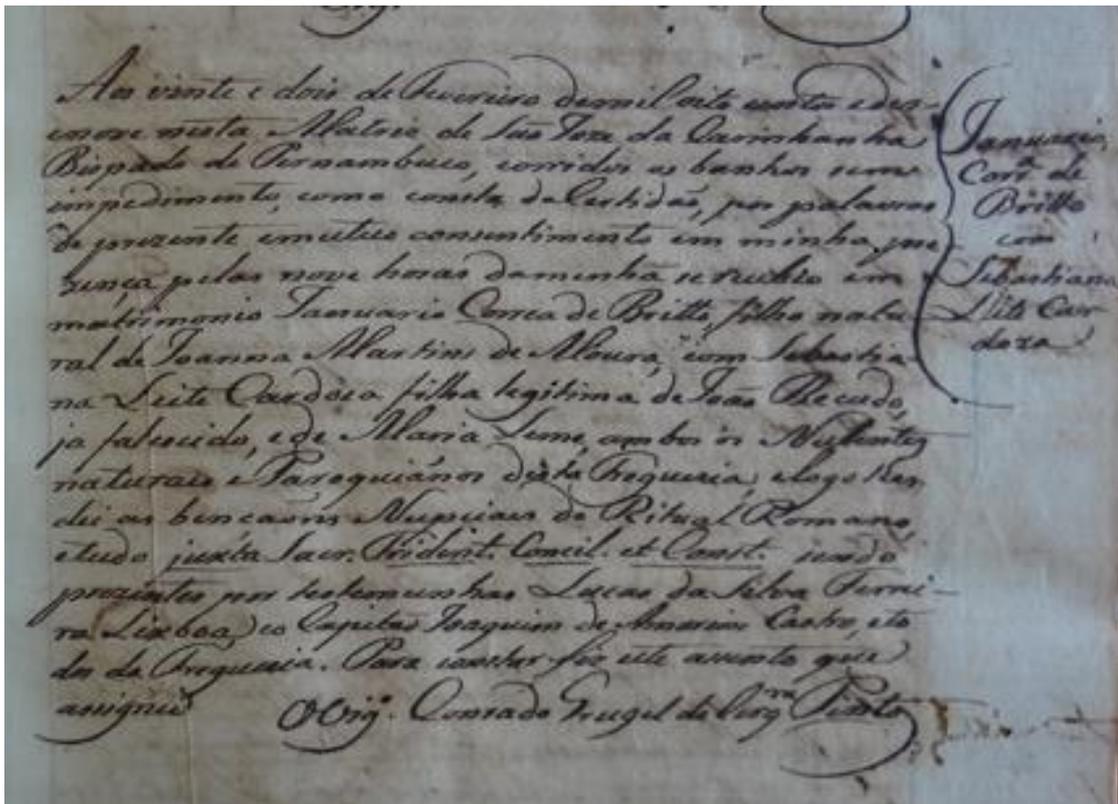
Os textos estão relacionados com outros textos e sua relação é importante para a comunicação e a investigação diacrônica de fenômenos discursivos, como acontece no campo da interdiscursividade. De acordo com Koch (1997, p. 79) “não se deve esquecer que tradições discursivas estão relacionadas ao linguístico, mas não são, de modo algum, puramente linguísticas”. Assim, a (re)construção das relações estabelecidas entre uma fonte serial, como os registros paroquiais, destaca-se pela importância do entorno para os estudos da linguagem, a fim de contextualizar a sócio-história da época em que os textos foram produzidos.

Com base em um contexto jurídico-religioso em que estão inseridas as características textuais dos registros paroquiais, é perfeitamente compreensível que as formas particulares de dizer são encontradas repetidamente, ficando impregnadas das marcas discursivas do discurso

jurídico, como por exemplo: “do que para constar faço este assento” ; “para constar fiz este assento” e do discurso religioso, como: “em minha presença se receberam em matrimônio”, “por palavras de presente e mutuo consentimento” e “e logo no mesmo acto lhes dei as benções nupciais”.

As estruturas formulaicas e os tipos de discursos específicos constituem como tradições que oscilam entre os polos do conservadorismo e o dinamismo, ao estabelecer a repetição e a evocação com outros textos da mesma tradição (Kabatek, 2018). Os estudos das relações intertextuais e interdiscursivas, sob o viés das Tradições Discursivas, apresentam como aplicação de uma metodologia científica à análise de textos, explorando como a prática de escrita das fontes paroquiais se constituem e se dialogam entre si.

A seguir, apresenta-se um modelo fac-símile e a transcrição de um assento de casamento do livro n.º 1 da Freguesia de São José da Carinhanha (1804-1857). Veja-se:



**Figura 2:** Fac-símile assento de casamento [f 25 r.]. Fonte: Livro de assentos de casamentos da Freguesia de São José da Carinhanha (data-limite: 1804-1857, f. 25 r.). Trecho editado.

#### Transcrição:

Januario | Corr<sup>a</sup> de | Britto | com | Sebastiana | Leite Car | doza

Aos vinte e dois de Fevereiro demil oito centos edez- |  
enove nesta Matriz de Saõ Joze daCarinhanha |  
Bispado de Pernambuco, corridos os banhos sem |  
impedimento, como consta da Certidaõ, por palavras |  
de prezente emutuo consentimento em minha pre- |  
zença pelas nove horas da menã se recebeo em |  
matrimonio Januario Correa de Britto, filho natu- |  
ral de Joanna Martins de Moura, com Sebastia- |  
na Leite Cardoza filha legitima de João Becudo |  
ja falescido, e de Maria Leme, ambos os Nubentes |  
naturaes e Paroquiaños desta Freguezia, elogio lhes |  
dei as bençaõs Nupciaes do Ritual Romano, |  
e tudo juxta Sanct. Trident. Concil. et Const. sendo |  
prezentes por testemunhas Lucas da Silva Ferrei- |  
ra Lixboa, eo Capitaõ Joaquim de Amorim Castro, eto |  
da Freguezia. Para constar fiz este assento que |  
assignei.

O Vig. Conrado Grugel de Cerqr.<sup>a</sup> Pinto

Apresenta-se, na **Figura 2**, a reprodução fotográfica da edição original do texto, mediado pela transcrição de acordo com as normas da edição diplomática ou paleográfica, conservando as características do texto, como erros, lacunas, ortografia, fronteiras de palavras, abreviaturas, entre outros (Lose, 2017).

O assento de casamento apresenta uma estrutura prefixada e rígida, como é de se esperar pela relação interdiscursiva da retomada dos textos modeladores (“[...] do Ritual Romano, e tudo juxta Sanct. Trident. Concil. et Const.”) que contribuem consideravelmente para a análise diacrônica do gênero e da língua, a partir das relações intertextuais presentes nos textos, levando em conta os traços de conservadorismo e dinamismo que caracterizam este gênero documental.

### Procedimentos metodológicos

O corpus utilizado para este estudo faz parte de um conjunto de livros manuscritos produzidos no sertão do Rio São Francisco no século XIX. O manuscrito selecionado para análise é o primeiro livro da Freguesia de São José da Carinhanha que contém 688 assentos de casamentos exarados por vinte *scriptores* que determinaram o *modus scribendi* dos textos produzidos entre 1806 a 1857. A caracterização do corpus está resumida no **Quadro 1**:

Marco temporal	Século XIX
Período	1804-1857
Espécie documental	Assentos de casamentos
Marco diatópico	Freguesia de São José da Carinhanha – Capitania de Pernambuco
Quantidade de registros	688

**Quadro 1** - Caracterização do corpus. Fonte: Elaboração própria.

Primeiramente, definiu-se o corpus, e em seguida foi realizada uma revisão bibliográfica sobre as tipologias documentais analisadas (Simões; Costa, 2009; Barros, 2019; Queiroz; Moscatel, 2023 e Assis, 2024) e sobre os parâmetros teórico-metodológico das Tradições Discursivas (Koch, 1987; Simões; Costa, 2009; Kabatek, 2018).

Posteriormente, recorreu-se ao labor filológico para o tratamento dos textos. A leitura e a transcrição foram realizadas a partir das cópias fac-similares conforme os critérios da edição diplomática. Por processo de transcrição, entende-se “a leitura do texto original e sua transposição em caracteres tipográficos/informáticos para leitura própria ou para leitura de outrem” (Lose, 2017, p. 79). Por sua vez, reproduções fac-similares são edições com nível baixo de mediação, apresentadas através da sua imagem xerográfica ou fotográfica, enquanto que, na edição diplomática, o texto é apresentado com caracteres tipográficos/informatizados atualizados, mantendo as abreviaturas conforme o documento original (Lose, 2017).

Uma vez concluída a transcrição, o material de estudo foi examinado e então foram selecionadas as fórmulas, as referências, a repetição de conteúdos temáticos e esquemas textuais, com o auxílio da ferramenta computacional *AntConc* (2023). O *software* analisa corpora aplicados à terminologia e é composto por ferramentas que geram lista de palavras, agrupamentos lexicais e palavras-chave em ordem alfabética ou de frequência, possibilitando a compreensão global dos resultados sobre as combinações das palavras ou termos encontrados nos textos.

E por fim, os dados foram interpretados à luz dos parâmetros das tradições discursivas. Na análise levou-se em conta os traços das relações intertextuais que se manifestam nos assentos de casamentos com a citação (in)direta e também por elementos linguísticos e ideológicos dos textos modeladores e dos gêneros textuais contidos nos processos de habilitações matrimoniais.

### **Análise das relações intertextuais e interdiscursivas**

Os registros paroquiais narram fatos de um determinado recorte histórico e temporal e constroem a realidade social e cultural por meio de elementos da memória individual e coletiva. Segundo Coseriu (1979, p. 269), “a linguagem é uma atividade humana universal que se realiza individualmente, mas sempre seguindo técnicas historicamente determinadas”. No que se refere aos registros eclesiásticos, é necessário afirmar que a (re)construção desses textos ocorre a partir do uso dos signos linguísticos, textos ditos e escritos, evocados por meio de repetições de formas e conteúdo.

Tais registros passaram “a seguir um formulário mais uniformizado e elaborado a partir do século XVIII” (Queiroz e Moscatel, 2023, p. 38), e estudar as relações intertextuais e interdiscursivas torna o labor filológico mais minucioso na investigação da constituição e evolução da tradição discursiva assento de casamento.

O corpus é constituído pela transcrição de 688 registros de casamentos, exarados por 20 diferentes punhos no período de 1806 a 1857 no sertão do rio São Francisco, conforme mencionado anteriormente. O modelo de análise à luz das Tradições Discursivas, por meio do estudo das relações intertextuais, permite identificar a repetição de uma determinada finalidade textual, fórmulas, conteúdo ou certos traços formais promovendo um diálogo historicamente motivado.

A composição do **Quadro 2** mostra que, ao reunirem as informações que a Igreja julgava importante para a administração do sacramento do matrimônio, *os scriptores* deixavam as marcas explícitas e implícitas dos textos modeladores. Veja-se, **no Quadro 2**, as fórmulas recorrentes para a evocação dos textos aos quais se referem.

Texto modelador	Textos reguladores
<i>Sagrado Concílio Tridentino</i> (1545-1563)	“[...] comfor-  me o Dispor oSagrado Concílio Tridendino [...]” “[...] conforme manda o Sagrado Concilio Tridentino [...]” “[...] e tudo <u>juxta Sanct. Trident. Concil. et Const.</u> [...]”
<i>Constituições</i> (1719)	“[...] Conforme aConstituiçaõ do Bispado [...]” “[...] conforme a Constituiçaõ do Bispado eConcilio de Trento, [...]” “[...] <u>juxta Rituale Rom. et Constit.</u> [...]”
<i>Rituale Romanum</i> (1614)	“[...] Como detreminaõ   os Sagrados Ritos [...]” “[...] eLogo receberaõ as Bençaõs do Costume [...]” “[...] <u>juxta rituale Romanum   servatis servandis</u> [...]”

**Quadro 2** – Fórmulas para os textos modeladores. Fonte: Elaboração própria.

As relações intertextuais são indicadores relevantes na elaboração de um texto. É possível que tais referências refiram-se a exigências *sine qua non* para o lançamento dos assentos no livro próprio. O registro deve cumprir uma série de normas quanto a sua forma e conteúdo, refletindo certa formalidade, sem a qual não tem validade e função jurídico-religiosa. O *scriptor* deve ser rigoroso no trabalho que lhe é atribuído, pois pode ser penalizado se não cumprir o seu dever, como observa-se nas anotações dos vistos de visitas contidos nos livros paroquiais.

Segundo Kabatek (2018, p. 157), o fazimento do texto não inclui apenas uma situação específica, mas também o repertório linguístico, a linguagem tradicional, uma ampla variedade de textos, que ecoam em todo o resultado textual. Pautado nesse pensamento do aludido autor, nota-se que os assentos de casamentos apresentam uma estrutura prefixada e rígida, como é de se esperar pela repetição e evocação ao analisar as intertextualidades do texto. Além disso, os documentos revelam informações sócio-históricas, políticas, culturais, econômicas, religiosas e linguísticas que, de uma forma confiável, revelam a história de um povo que viveu naquele microcosmo social em tempos pretéritos.

A seguir, apresenta-se, na **Tabela 1**, dados encontrados na análise quantitativa realizada por meio da ferramenta computacional *AntConc* (2023).

**Tabela 1 – Referência aos textos modeladores**

Período	Ocorrências	Frequência
<i>Sagrado Concílio Tridentino (1545-1563)</i>	112	16%
<i>Constituições (1719)</i>	10	1,5%
<i>Rituale Romanum (1614)</i>	192	28%

Fonte: Elaboração própria.

Com base na **Tabela 01**, constata-se que dentre os 688 assentos de casamentos estudados, os *scriptores* não destacaram, explicitamente, a evocação dos textos reguladores em todos os registros, embora as fórmulas e conteúdo que neles constam, estabelece uma relação com estes textos para a escrita de cada assento.

De acordo com Kabatek (2018, p. 153), “a tradicionalidade deriva de produtos repetidos e pode ser uma tradicionalidade de forma e conteúdo, de textos completos ou de elementos textuais”. Pela leitura dos assentos de casamentos, pode-se evidenciar as relações intertextuais

estabelecidas entre os textos reguladores e também aos documentos referentes aos processos de habilitações matrimoniais, assinalando-se os reflexos deixados pelas formas construídas historicamente.

Os processos de habilitação de casamentos que se tramitaram durante o período em que o livro manuscrito estudado foi exarado não foram encontrados no acervo da Cúria Diocesana de Bom Jesus da Lapa-BA. O que se encontra são pistas e vestígios de tais documentos por meio das relações intertextuais então existentes, expressão de um procedimento jurídico e religioso no cumprimento da norma tridentina que constituía a base legal das operações eclesiais.

Os processos de habilitações de matrimônio são uma fonte documental de valor incalculável. Por meio deles, podem ser analisados aspectos sócio-históricos, econômicos, culturais e linguísticos. Felizmente, o Arquivo<sup>9</sup> Público Municipal de Paracatu-MG preserva documentos do Tribunal Eclesiástico da Comarca da Manga e Minas do Paracatu, datados do final do século XVIII, pertencente ao bispado de Pernambuco, território em que a Freguesia de São José de Carinhanha estava inserida. Esse fundo documental preserva alguns exemplares que constituíram as “diligências necessárias” para as denúncias no período que antecediam o matrimônio, que por diversas razões, poderia encontrar obstáculos para a realização do enlace matrimonial por meio das proibições e impedimentos matrimoniais.

Os impedimentos eram classificados como impedientes e dirimentes. De acordo com as *Constituições* (1719), os impedimentos impedientes são proibições eclesiais, que se proíbe que em certo tempo certas pessoas possam casar, como mencionado em alguns assentos “o tempo proibido” ou o “tempo feriado”, ao se referir ao Preceitos Quaresmais e do Advento. Também se incluía o impedimento do voto, quando um dos contraentes tinha feito voto simples de religião, castidade ou prometeu ou jurou se casar com outra pessoa. Estes impedientes não causariam a anulação do casamento, caso já tivesse ocorrido, mas trariam penalidades impostas aos infratores.

No que se refere aos impedimentos dirimentes, estes poderiam trazer uma nulidade relativa ao casamento, podendo ser convalidado no decurso do tempo, além das penalidades impostas aos contraentes, ao pároco que celebrou o matrimônio e as testemunhas. Os

---

<sup>9</sup> Arquivo Público Municipal Olímpio Michael Gonzaga. Endereço: Rua Temístocles Rocha, nº 249, Centro. Paracatu-MG.

impedimentos dirimentes<sup>10</sup> eram classificados como erro da pessoa, condição, voto, cogação, crime, disparate de religião, força ou medo, ordem, ligame, pública honestidade, afinidade, impotência, rapto, ausência do pároco e assistência de duas testemunhas.

Aqueles que pretendiam se casar informavam ao pároco e este fazia as denúncias previstas nos preceitos tridentinos e os contraentes deveriam providenciar todos os requisitos necessários, inclusive as declarações para comprovar que estavam aptos para o matrimônio. Veja-se como se referiam as *Constituições* (1719):

Trarão certidões dos Ordinarios dos lugares, de como nelles se fizerão as denúncias, e que estão desempeidos para poderam casar: as quaes certidões serão apresentadas a nosso Provisor, e sem licença, e despacho seu não serão admitidas pelos Parochos, [...] (*Constituições...*, 1719, p. 112).

Depois de “corridos os banhos”, com a devida comprovação do batismo, da justificativa de solteiro ou viuvez ou das dispensas dos impedimentos existentes (se fosse o caso), o pároco fazia as denúncias em três missas conventuais para confirmar a inexistência de impedimentos ou a denúncia de algum freguês (Assis, 2024). O impedimento matrimonial é uma proibição baseada nas normas da igreja tridentina, já mencionado anteriormente. Os pedidos de dispensa eram solicitados à autoridade eclesiástica<sup>11</sup> e os mais recorrentes eram os impedimentos por cogação: afinidade ou consanguinidade. Veja-se, alguns exemplos das fórmulas para os impedimentos encontrados.

(10)“[...] corridos osbanhos, sem impedimento alem | do segundo graó de Sanguinidade, em linha late | ral [...]” (f. 114 r.)

(11)“[...] corridos os banhos |sem impedimento a lem do terceiro graó de san |guinidade com atingencia ao segundo dispensa |do antes [...]” (f. 108 v.)

(12)“[...] Sendo dispensados os banhos, o tempo feriado, eoimpedimen- | to occulto deaffinidade no primeiro grau pello R.<sup>mo</sup> Vizi- | tador da Repartição da Manga Francisco Jozé Correa por | mandado Seo [...]” (f. 1 r.)

<sup>10</sup> Sobre informações mais amplas sobre os impedimentos matrimoniais, consultar as *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia* (1719, p. 116-119) e Assis (2024).

<sup>11</sup> O *Regimento do Auditório Eclesiástico do Arcebispado da Bahia* promulgado em 8 de setembro de 1708 e impresso em 1718, em Lisboa, determinava que era função do juiz dos casamentos proceder as diligências, licenças e impedimentos, podendo passar comissão ao vigário da vara dos distritos ou ainda, remeter ao vigário geral, os casos que necessitassem das devidas dispensas e autorizações.

(13) “[...] e por causa de impedimento dirimente do primeiro grau de afinidade de de por copula ilícita de linha transversal q’ a dita contraente nesta ocasião occultou, e ao depois manifestou | com juramento em juízo, tendo publicado p si mesma, [...]” (f. 4 r.)

(14) “[...] Joze Luis da | Costa viuvo q’ ficou por falecimento da sua mulher Eleuteria | Maria do Espirito S.<sup>to</sup> por justificação q’ foi Com Valeria Gomes | f.<sup>a</sup> Legitima de An<sup>to</sup> Gomes de S. Thiago já defunto esua mu | lher Bonifacia de Lur.<sup>a</sup> [...]” (f. 17 r.)

De acordo com as *Contituições* (1719), o impedimento de cognação se divide em natural, espiritual e legal. Natural se os contraentes são parentes por consanguinidade até o quarto grau. O impedimento espiritual se contrai nos sacramentos do batismo e da confirmação (crisma), enquanto o impedimento legal provém da adoção, contraindo parentesco entre o(a) adotado(a) e o(a) adotante, bem como o(a) seu(sua) cônjuge.

De acordo com Queiroz e Moscatel (2023, p. 128), os processos por dispensa de afinidade envolvia também os(as) viúvos(as) que pretendiam casar-se com parente do(a) cônjuge falecido(a) e os graus de parentesco entre o cônjuge anterior e o novo cônjuge da pessoa viúva são medidos da mesma maneira.

Em (10) e (11), apresentam exemplos em que houve dispensa matrimonial, por norma, eram mencionados nos registros o tipo e o grau de parentesco existente. De acordo com Queiroz e Moscatel (2023), se em certo assento de casamento indica que os contraentes foram dispensados em segundo grau de consanguinidade, sendo assim, netos de uma pessoa ou casal, são, por conseguinte, primos diretos. Quando havia a dispensa em terceiro e quarto grau de consanguinidade, por exemplo, significava que um dos contraentes era bisneto e o outro trineto de uma mesma pessoa ou casal. As dispensas por consanguinidade eram necessárias até o quarto grau, não sendo, obviamente, dispensadas a quem fosse parente no primeiro grau, sendo vedados pela Igreja os casamentos entre pessoas com um parentesco de sangue tão próximo.

Em (12), o assento de casamento menciona a dispensa do impedimento de afinidade em primeiro grau. Quando a afinidade em primeiro grau era na linha direta, não era possível o casamento por se referir ao parentesco entre sogros e genros ou noras, padrastos ou madrastas e respectivos enteados. Porém, no caso de afinidade em primeiro grau em linha colateral, o casamento era permitido, se houvesse a dispensa da autoridade eclesiástica, sendo possível que alguém se casasse com um irmão ou irmã do seu cônjuge falecido, por exemplo.

Em (13), o assento de casamento menciona uma dispensa matrimonial para o impedimento de parentesco por afinidade, como por exemplo sogro(a), genro, nora, cunhado(a).

A referida dispensa indica, provavelmente, que era de conhecimento público que a contraente, viúva, havia mantido relacionamento antes com um irmão do noivo, seu cunhado, parente por afinidade no segundo grau transversal.

Em (14), o assento de casamento menciona uma justificção de viuvez. Provavelmente, a cōnjuge falecida não era da mesma freguesia e ao contraente foi necessário apresentar uma declaraçō de viuvez emitida pelo pároco da freguesia onde residia e local em que sua falecida cōnjuge foi sepultada.

A seguir, observa-se que certos padrões ou recorrências ocorrem nos assentos de casamentos ao apresentar informaçōes sobre os contraentes, idade, estado civil e social, naturalidade, entre outros. Essas informaçōes específicas deveriam ser comprovadas pelos contraentes, especialmente, por aqueles que viveram em diferentes localidades por mais de seis meses, como preconiza as *Constituiçōes* (1719).

Os *scriptores* eram influenciados pelo contexto sócio-histórico em suas práticas de escrita, desse modo, as normas eram cumpridas conforme os preceitos dos textos modeladores e de outros documentos, apresentados por meio dos processos de habilitaçōes matrimoniais, combinando seus elementos de intertextualidade fundamentais na sua elaboraçō. Veja-se:

(15) “[...] d’onde veyo para esta de **tenra idade** | **como justificou** e rezidio desde entãõ: elogio lhes dei | as bençãos Nupciais juxta Eccles. Rom. ritum | [...]” (f. 21 r.)

(16) “[...] tendo **justificaçãõ ser soltei** |ro perante o Reverendo Vigario Geral Foraneo desta |comarca [...]” (f. 86 r.)

(17) “[...] Em virtude, cumprim.<sup>to</sup> da **Sentençãõ aparada** feito R.<sup>mo</sup> | Vi gr.<sup>o</sup> da Vara nos Autos de justificaçãõ da justificante | Dorothea Rodrigues Lima, viuva do falecido Antonio | Joaquim da Silva [...]” (f. 86 r.)

(18) “[...] donde apresentou o Nubente banhos corridos | sem impedim.<sup>to</sup> e **certidãõ de Baptismo** [...]” (f. 121 r.)

(19) “[...] se recebeo em Ma- | trimonio Joaõ Alvares Brandaõ filho natural, e **habili | tado** do Capitaõ Manoel Alvares Brandaõ, e de Maria | Correa da Silva, ambos já falecidos, [...]” (20 v.)

(20) “[...] se receberãõ em | matrimonio Antonio Roiz da Trind.<sup>e</sup>, e | Maria Ferr.<sup>a</sup> da Rx.<sup>a</sup> orfã com a **devi- | da licençãõ** do Juiz, e dispensados ao im- | pedimento q’ existia, e logo receberãõ | as bençãos do Ritual Romano” (f. 142 r.).

O conteúdo dos assentos de casamentos se configura em fórmulas que se repetem provenientes de uma longa tradição, e os *scriptores* seguem normas que se manifestam com variações dependendo das informações disponíveis nos processos de habilitações matrimoniais. Como assevera Barros (2019, p. 127), “seria possível verificar, através de uma série de certidões de casamento, como os comportamentos matrimoniais presentes na comunidade se modificaram no tempo”. As relações intertextuais são um fenômeno recorrente nas fontes paroquiais, são tradições do falar identificáveis (Kabatek, 2018), fundamentais para compreender e interpretar os conteúdos dos textos e caracteriza o estilo do tipo documental pelo seu conservadorismo e também pelos traços de mudanças observados conforme os usos e costumes do tempo.

A prática da linguagem no nível das tradições discursivas oscila entre o conservadorismo e o dinamismo e as tradições culturais estão entre esses dois polos (Simões; Costa, 2009). Ao examinar as variações na recorrência de uma série de assentos de casamentos, às quais os textos atendem, as relações intertextuais mostrarão uma aproximação da visão de conjunto das estruturas, formatos e possibilidades de sentidos que os textos oferecem.

### Considerações finais

No contato com os assentos de casamentos do século XIX buscou-se conhecer a natureza material e o teor de cada registro, bem como inteirar-se do contexto de produção. A prática de escrita era orientada pelos textos modeladores que apresentavam uma orientação geral quanto a padronização do documento e às informações a serem registradas, por uma condição predeterminada e estrutura repetitiva. Cada registro seguia um esquema convencional, embora os aspectos sócio-históricos e culturais fossem revelados nas linhas e entrelinhas dos textos.

Através dos estudos dos assentos de casamentos do século XIX, percebe-se como as relações intertextuais estabelecem um diálogo com a tradição textual, permitindo compreender que as intertextualidades explícitas e implícitas e a repetição dos conteúdos temáticos contribuem para a construção textual. Nesse sentido, as análises e reflexões realizadas confirmaram a questão motivadora de que as relações intertextuais e interdiscursivas estão relacionadas ao contexto de produção dos textos.

A partir da contribuição do labor filológico e dos pressupostos teórico-metodológicos das Tradições Discursivas, transpor o desafio de compreender as fontes históricas foi importante para atingir o objetivo de analisar as relações intertextuais e interdiscursivas na consolidação dos assentos de casamentos como uma tradição discursiva. O estudo revelou que os registros paroquiais seguiam modelos transmitidos historicamente, preservando as regularidades e as particularidades no que se refere à retomada da estrutura, da composição e dos conteúdos dos textos, além de evidenciar as relações sociais e culturais nas marcas linguísticas deixadas na produção textual.

É possível concluir que as relações intertextuais e interdiscursivas apontam que um assento de casamento não é formado por um único texto, mas sim por um conjunto de textos que incorporam convenções de diferentes tipos de textos de acordo com uma determinada tradição textual.

## Referências

Fonte primária manuscrita digitalizada

LIVRO de assentos de casamentos da Freguesia de São José da Carinhanha. Data-limite: 1804-1857. Cúria Diocesana de Bom Jesus da Lapa-BA.

Fontes primárias impressas digitizadas

BLUTEAU, R. *Vocabulario portuguez & latino*: aulico, anatomico, architectonico. Coimbra: Collegio das Artes da Companhia de Jesus; 1728.

Disponível em: <http://purl.pt/13969>. Acesso em: 10 dez. 2024.

CONCÍLIO DE TRENTO (1545-1563). O sacrossanto, e ecumênico Concilio de Trento em latim e portuguez / dedica e consagra, aos Arcebispos e Bispos da Igreja Lusitana, João Baptista Reycend. Lisboa: Officina Patriarc. de Francisco Luiz Ameno, 1781. Disponível em: <https://purl.pt/360/4/>. Acesso em: 09 dez. 2024.

CONSTITUIÇÕES PRIMEYRAS DO ARCEBISPADO DA BAHIA feytas, & ordenadas pelo Illustrissimo e Reuerendissimo Sor D. Sebastião Monteyro da Vide, Arcebispo do Arcebispado, & do Conselho de Sua Magestade, propostas e acceytas em o Sinodo Diocesano que o dito Senhor celebrou em 12 de junho do anno de 1707. Lisboa Occidental: na Officina de Paschoal da Sylva, Impressor de Sua Majestade, 1719. Disponível em: <https://purl.pt/24092>. Acesso em: 09 dez. 2024.

REGIMENTO, do auditorio ecclesiastico do arcebispado da Bahia, metropoli do Brasil e da sua relação, e Officiaes da Justiça Ecclesiastica, e mais coisas que tocão ao bom Governo do

Dito Arcebispado. São Paulo: Typographia, 1853. Disponível em:  
<https://www2.senado.leg.br/bdsf/item/id/227374>. Acesso em 06 jan 2025.

RITUALE ROMANUM - Editio princeps. ed. anastatica / introduzione e appendice a cura di Manlio Sodi, Juan Javier Flores Arcas; presentazione di Achille M. Triacca. Città del Vaticano: Libreria editrice vaticana, 2004 [1604].

Fonte eletrônica

ANTHONY, L. Lawrence Anthony Website (AntConc). Disponível em:  
<http://www.antlab.sci.waseda.ac.jp/index.html>. Acesso em: 16 nov. 2024.

Referências bibliográficas

ARRAES, D. E. A. Rio dos currais: paisagem material e rede urbana do rio São Francisco nas capitâneas da Bahia e Pernambuco. *Anais do Museu Paulista*, São Paulo, v. 21, n. 2, p. 47-77, jul./dez. 2013.

ASSIS, L. B. *Tradições discursivas em assentos de casamentos do Sertão do São Francisco dos séculos XVIII e XIX*. Tese (doutorado – Programa de Pós-Graduação em Linguística) – Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, Vitória da Conquista, 2024.

BARROS, J. D'A. *Fontes Históricas* – introdução aos seus usos historiográficos. Petrópolis: Editora Vozes, 2019.

COSERIU, E. *Sincronia, diacronia e história: o problema da mudança linguística*. Tradução Carlos Alberto da Fonseca e Mário Ferreira. São Paulo: EDUSP, 1979.

KABATEK, J. *Linguística coseriana, linguística histórica, tradiciones discursivas*. Madrid: Iberoamericana Vervuert, 2018.

KRISTEVA, J. *Introdução à semântica*. Tradução de Lúcia Helena França Ferraz. 2. ed. São Paulo: Perspectiva, 2005.

KOCH, P. *Tradições Discursivas: de seu status linguístico-teórico e de sua dinâmica*. Tradução realizada por Alessandra Castilho da Costa a partir do original Diskurstraditionen: zu ihrem sprachtheoretischen Status und ihrer Dynamik. In: FRANK, B.; HAYE, T.; TOPHINKE, D. (ed.). *Gattungen mittelalterlicher Schriftlichkeit*. Tübingen: Narr, p. 43-79, 1997 [1987].

LIMA, S. O. “*O ardente desejo de ser livre*”: escravidão e liberdade no sertão do São Francisco (Carinhanha, 1800-1871). Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal da Bahia, Programa de Pós-Graduação em História: Salvador, 2017.

LOSE, A. D. Edições de documentos históricos: a quem interessam? A quem se destinam? *Revista Abralín*, v. 16, n. 12, p. 71-86, jan./fev./mar./abr., 2017. Disponível em:  
<https://revista.abralin.org/index.php/abralin/article/view/463>. Acesso em: 30 nov. 2024.

SIMÕES, J. S.; COSTA, A. C. As atas paroquiais de batismo, casamento e óbito como gêneros discursivos. In: BASSANEZI, M. S. C. B.; BOTELHO, T. R. (org.). *Linhas e entrelinhas: as diferentes leituras das atas paroquiais dos setecentos e oitocentos*. Belo Horizonte: Veredas & Cenários, p. 35-58, 2009.

QUEIROZ, F.; MOSCATEL, C. *Descubra as suas origens*. Manual de genealogia e história da família. Edição revista e atualizada. Ponta Delgada: Letras Lavadas Edições, 2023.

**Aceito em:** 19 de março de 2025.

**Recebido em:** 05 de maio de 2025